



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 044/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS, LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS, MARCOS ADRIANO RAUTA, NELSON LICHTENHELD, ROBSON JOSE SILLER, ROMI CARLOS FACCO MULLER, SERGIO ANGELI LAGO e VALDEMIRO BARTH, com base no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, bem como art. 168, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, vêm à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, seja convocado a Secretária de Cultura e Turismo, Sr^a. Rosângela Rauta, para comparecer no Plenário desta Câmara Municipal, na sessão ordinária do dia 26 de setembro de 2018, às 17h00min, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos seguintes assuntos:

- Ações promovidas pela secretaria na atual administração, a partir de janeiro de 2017, bem como metas para próximos três anos, e outros assuntos correlatos.
- Contratos administrativos relacionados a secretaria (Execução e Fiscalização).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 13 de agosto de 2018.


ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora – PPS


LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA
Vereador – PMN

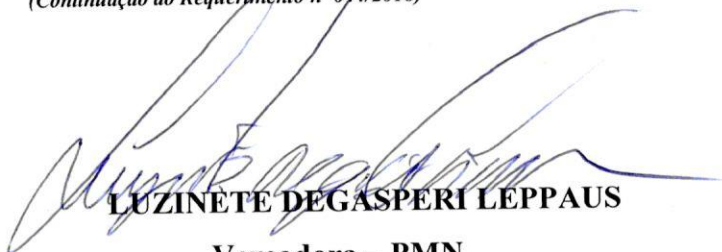
(continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Requerimento nº 044/2018)


LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vereadora – PMN

NELSON LICHTENHELD

Vereador – SD

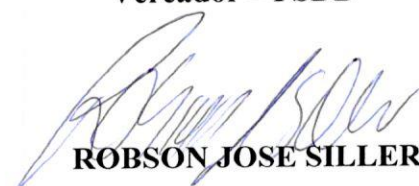

ROMI CARLOS FACCO MULLER
Vereador – PP


VALDEMIRO BARTH

Vereador – PP

MARCOS ADRIANO RAUTA

Vereador – PSDB

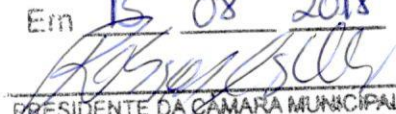

ROBSON JOSE SILLER
Vereador – MDB


SERGIO ANGELI LAGO
Vereador – PDT

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

Em 15 08 2018


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de fiscalizadores e uso do exercício do Controle externo em face dos agentes do Executivo Municipal, com fundamento nas disposições legais em destaque, cumpre aos Parlamentares locais buscar esclarecimentos ao responsável pela pasta.

Assim, a bem do interesse público, diante do necessário sistema de freios e contrapesos, impende conferir a prática dos atos dos agentes públicos, sobretudo quanto aos princípios inerentes à Administração.